PROJETO DE LEI Nº 045/2025.

DISPÕE SOBRE NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 10:49:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	08.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Cód. nº	08.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cód. nº	15.	**Função:**	Urbanismo
Cód. nº	452.	**Subfunção:**	Serviços Urbanos
Cód. nº	0007.	**Programa:**	Infraestrutura

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	Pavimentação de Vias	m²	5.375,81	1.500.000,00	-	1.500.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**1.500.000,00**	**-**	**1.500.000,00**

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde
Cód. nº	301.	**Subfunção:**	Atenção Básica
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.027.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	372.839,46	372.839,46
Custo total do Projeto/Atividade					-	**372.839,46**	**372.839,46**

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.004.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde
Cód. nº	301.	**Subfunção:**	Atenção Básica
Cód. nº	0030.	**Programa:**	Atenção Básica

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.028.	Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde	Construção	m²	362,30	-	176.000,00	176.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**176.000,00**	**176.000,00**

Cód. nº	11.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Cód. nº	11.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Cód. nº	23.	**Função:**	Comércio e Serviços
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral

Cód. nº	0017.	**Programa:**	Desenvolvimento Econômico e Turismo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2025**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.059.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. De Des. Econômico e Turismo	Outros Produtos	Und.	1	86.378,00	-	86.378,00
Custo total do Projeto/Atividade					**86.378,00**	**-**	**86.378,00**

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.004.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde				
Cód. nº	301.	**Subfunção:**	Atenção Básica				
Cód. nº	0031.	**Programa:**	Assistência Farmacêutica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2025**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.085.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	Outros Produtos	Und.	1	-	45.606,26	45.606,26
Custo total do Projeto/Atividade					-	**45.606,26**	**45.606,26**

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde				
Cód. nº	304.	**Subfunção:**	Vigilância Sanitária				
Cód. nº	0033.	**Programa:**	Vigilância em Saúde				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2025**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.087.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	226.450,87	226.450,87
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**226.450,87**	**226.450,87**

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde				
Cód. nº	305.	**Subfunção:**	Vigilância Epidemiológica				
Cód. nº	0033.	**Programa:**	Vigilância em Saúde				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2025**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.088.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	Outros Produtos	Und.	1	-	15.907,39	15.907,39

Custo total do Projeto/Atividade	**-**	**15.907,39**	**15.907,39**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- (Protocolo 10756/2025) - Conforme atendimento e necessidade de infraestrutura de pavimentação e drenagem pluvial na Avenida Juscelino Kubitscheck, considerando a planilha orçamentária apresentada pelo Departamento de Engenharia e o documento de oficialização de demanda, tendo como meta física 5.375,81 m² de área, com um custo aproximado de 1.342.907,89, solicitamos autorização e despacho para inclusão orçamentária no valor de 1.500.000,00 para atender essa finalidade.

Secretaria de Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico e Turismo

A implementação de projetos que promovam a cultura e a educação ambiental, especialmente aqueles voltados à valorização da biodiversidade, contribui significativamente para o fortalecimento das atividades turísticas. A integração desses elementos ao contexto local não apenas enriquece a identidade cultural da região, mas também fomenta a conscientização ambiental e o engajamento social.

Diante disso, o projeto **ONÇA GRAFITEIRA**, uma iniciativa institucional do ICMBio em parceria com o Parque Nacional do Iguaçu e o Instituto Pró-Carnívoros, apresenta-se como uma ação estratégica para evidenciar a importância da Onça-Pintada como símbolo da biodiversidade do Parque. Além de ressaltar o papel dos felinos no ecossistema, o projeto também fortalece a educação ambiental e gera impacto positivo na comunidade ao promover o embelezamento urbano por meio da arte contemporânea. Essa abordagem não apenas torna o espaço mais atrativo para moradores e turistas, mas também contribui para a valorização do município e seus potenciais naturais.

Além dos benefícios ambientais e sociais, a execução do projeto reflete diretamente na economia local, possibilitando um incremento na arrecadação do ICMS ecológico e impulsionando o turismo nos municípios lindeiros ao Parque Nacional do Iguaçu. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso com a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a promoção da identidade cultural da região.

Para a execução do projeto, estima-se um investimento de **R$ 86.378,00 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais)**, contemplando a realização de intervenções artísticas nas

três trincheiras da BR-277 que atravessam o município de Matelândia. As ações serão distribuídas da seguinte forma:

1. **Trincheira sentido Cascavel** – duas artes totalizando **72m²**;
2. **Trincheira central** – duas artes totalizando **32m²**;
3. **Trincheira sentido Foz do Iguaçu** – duas artes em ambas as paredes, totalizando **98m²**.

Secretaria de Saúde

- (Protocolo 10567/2025) - A inserção dos recursos de superávit da fonte de investimento, provenientes de recursos recebidos do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de exercícios financeiros anteriores, visa garantir a continuidade e a conclusão da estruturação da Farmácia Municipal. Esses recursos são fundamentais para o aprimoramento da infraestrutura e ampliação dos serviços farmacêuticos oferecidos à população, assegurando um atendimento de qualidade e o cumprimento das metas estabelecidas para a melhoria do sistema de saúde municipal.

- (Protocolo 10546/2025) - A inserção dos recursos é necessária para a conclusão dos termos de aplicação referentes à aquisição de equipamentos das Resoluções 931, 1005 e 1089/2021, Resolução 1431/2023 e do Provigia, conforme a Resolução 374/2024. Além disso, é imprescindível incluir a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de rendimento, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das ações previstas. Esses recursos são essenciais para garantir a finalização das aquisições e a execução dos projetos, promovendo a melhoria da infraestrutura e a eficiência dos serviços atendidos por essas resoluções.

- (Protocolo 10548/2025) - É necessária a inserção de recursos para a conclusão dos termos de aplicação referentes aos recursos recebidos do PROVIGIA, conforme estabelecido nas Resoluções 1103/2024, 808/2023, 425/2023, 1519/2023, 285/2024 e 374/2024. Esses recursos são fundamentais para garantir o cumprimento das ações e projetos previstos nas referidas resoluções, permitindo a execução plena das iniciativas e a efetiva aplicação dos recursos para os fins determinados.

- (Protocolo 13624/2025) - Inserção de recursos de superavit da fonte de recursos recebidos no MS/FNS relativo as Portaria 844/20224 e 3288/2024 como incentivo as estratégias e campanhas de vacinação.

- (Protocolo 10213/2025) - Há a necessidade de alocar recursos de superávit para a execução das obras de reforma do Polo de Academia da Saúde da Vila Pasa e da cobertura do posto de saúde da Vila Esmeralda. O Polo, com 99,40 m², já estava incluído no orçamento de 2024, mas requer o aporte de recursos adicionais para garantir a realização das melhorias necessárias. Além disso, a UBS da Vila Esmeralda, que possui uma área de 262,90 m², enfrenta sérios problemas durante os períodos de chuva, pois a falta de cobertura compromete as atividades essenciais da unidade de saúde. A construção de uma cobertura adequada para o posto de saúde é urgente, visto que isso afetaria diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, principalmente em dias de intempéries. Essas obras são de grande importância para garantir a infraestrutura necessária ao atendimento adequado da comunidade e a continuidade dos serviços de saúde em ambas as localidades. Portanto, a inclusão dos recursos de superávit se torna fundamental para assegurar que essas obras sejam realizadas de maneira eficiente e dentro do cronograma estipulado.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 10:49:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito